

**ACTA N.º 33/2004 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA NOVE DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL
E QUATRO.**

----- Aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatro nesta cidade de Amarante, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos senhores:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Dr. José Luís Gaspar Jorge, Dr. Acácio Carlos da Silva Magalhães, e Dr^a. Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, respectivamente, Presidente e Vereadores -----

----- Faltaram por se encontrarem de férias os senhores Vereadores Prof. Jorge Pinto, José Morais Clemente Teixeira e Eng^o. Alberto Sampaio Pinto.-----

----- As deliberações tomadas nesta Reunião foram aprovadas em minuta, conforme o disposto no artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Secretariou a Assistente Administrativa Especialista D^a. Maria Isabel de Jesus Marinho .-----

----- Quando eram dezasseis horas, o Exm^o Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- ***PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria Municipal relativo ao dia 2004.08.06.-----

----- O Exm^o. Senhor Presidente convidou todos os membros do Executivo a estarem presentes na celebração da escritura de constituição da Comunidade Urbana do Tâmega a ter lugar no G.A.T., dia 15 de Agosto (Domingo) pelas 15 horas.-----

----- ***PERÍODO DA ORDEM DO DIA.***-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- Aquisição à Amarlhar de três fracções para serviços do seu prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante na ficha 112/18.11.85, da Freguesia S. Gonçalo.**-----

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

- *Na reunião ordinária de 12 de Fevereiro de 2001, a Câmara deliberou vender à AMARLAR – Cooperativa de Construção e Habitação, C.R.L. o Lote “A” do loteamento da Bouça do Pombal titulado pelo alvará n.º27/85, descrito na Conservatória do Registo Predial na ficha 112/18.11.85 da Freguesia de S. Gonçalo,*

para nele construir de acordo com o seu objecto social, habitações para venda a custos controlados.

- De acordo com o alvará de loteamento, os espaços do r/c do edifício a construir destinaram-se a comércio.

- Como a direcção da cooperativa Amarlar, de acordo com os seus cooperantes, não queria destinar todos os espaços do r/c a comércio, entendeu que parte do preço da aquisição do lote deveria ser pago com a cedência ao município das fracções a constituir no r/c do edifício a construir, em grosso, dando-lhe depois a Câmara o destino que entendesse, para serviços.

- Assim que a Câmara deliberou que o preço de venda do lote fosse de 27.000.000\$00, devendo 20.000 contos ser pagos em dinheiro e 7.000.000\$00 por meio da entrega em grosso de espaços comerciais no r/c do edifício a construir com a área útil de, pelo menos, 670m² (dação em cumprimento).

- Entendemos que se trataria de uma dação em cumprimento porque, embora não escrito, sempre se admitiu que o devedor poderia saldar a dívida com a entrega do respectivo valor pecuniário.

- Por dificuldades de registo e na sequência da deliberação de Câmara de 21 de Maio de 2001, na escritura de compra e venda ficou expresso apenas o pagamento em dinheiro.

- Com o decorrer das obras de construção, a Direcção da Amarlar resolveu reservar no r/c uma fracção para os serviços da cooperativa, para além de uma outra que, desde o início, pretendia destinar à instalação de um estabelecimento de café.

- Nesse interim também se foi consolidando a ideia de que seria interessante criar no local mais um espaço para creche e ensino pré-escolar, aproveitando-se a proximidade do Infantário-Creche “O Miúdo” cujas instalações são exíguas para satisfazer a procura.

- No desenvolvimento desta ideia, a Amarlar acabou por adaptar as fracções do r/c n.º1, 2 e 3, com a área total de 527,60m² para uma creche com capacidade para 35 crianças e para um estabelecimento pré-escolar com a capacidade para 25 crianças, dos 3 aos 5 anos.

- O infantário Creche “O Miúdo” está na disposição de garantir o funcionamento deste equipamento.

- Nesta perspectiva, a Amarlar – Cooperativa de Construção e Habitação, C.R.L. está na disposição de vender ao município de Amarante essas três fracções pelo valor de €251.795,70, isto é, pelo valor em debito da aquisição do terreno com a

dação das referidas fracções - em grosso (€ 34.915.90), acrescido do custo da sua transformação em creche e pré-escolar (€ 216.879,80).

- Se a Câmara entender não aceitar esta proposta, a Cooperativa deverá, então, e de acordo com a escritura de compra e venda, pagar em numerário a parte do preço de aquisição de terreno em falta, (€34.915.90) acrescido de juros de mora, calculados à taxa legal.

- Embora de início se estabelecesse que, na dação em cumprimento, a Amarlar deveria entregar ao município uma área, construída em grosso, de pelo menos 670m2, é verdade que a mesma foi determinada tendo em atenção a vontade dela no que respeita à ocupação do r/c do edifício.

- De qualquer modo, as actuais fracções do r/c n.º 1, 2 e 3, com a dita área de 527,60m2, construídas em grosso, teriam um valor muito superior ao débito de capital e juros e pela sua transformação em creche e pré-escolar a cooperativa não exige mais do município que o custo dos respectivos trabalhos.

- Tendo a Câmara obrigação directa na construção do equipamento pré-escolar e devendo, agora que esta rede está a ficar concluída, auxiliar as diversas instituições a criar a rede de creches, em que o município é deficitário, entendo que, para este efeito, a Câmara deve adquirir as ditas fracções à Amarlar.

- O preço pretendido está claramente abaixo dos valores de mercado, atendendo à especificidade do equipamento.

- Complementarmente informo que os serviços competentes da Segurança Social acompanham a obra da creche.

- A aquisição está prevista nas GOP's na rubrica 06/07.01.03.04 – 2004/ I 38.

Assim Proponho:

1.º Que a Câmara delibere adquirir à AMARLAR – Cooperativa de Construção e Habitação, C.R.L., as fracções n.º1,2 e3, no r/c do prédio construído em propriedade horizontal sito na Bouça do Pombal descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante na ficha 1112/18.11.85, da Freguesia de Amarante (S. Gonçalo), livre de ónus e encargos, pelo preço de €251.795,70, - devendo esta quantia ser distribuída por cada fracção na proporção da sua área – após reforço orçamental.

2.º Que, no acto da escritura de compra e venda a AMARLAR – Cooperativa de Construção e Habitação C.R.L, pague ao município a parte do preço em débito da aquisição do lote onde foi construído o edifício, no valor de €34.915,90.

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente.-----

----- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.**- Requerimento de Café S. Gonçalo de Lopes & Silva, Ldª. a solicitar a isenção do pagamento da taxa devida pela ocupação da via pública/esplanada.- Relativamente a este assunto foi deliberado:-----

----- **A Câmara considera que a Praça da República após a intervenção de que foi alvo está em plenas condições de utilização desde o início de Junho do presente ano. A partir desta data toda a ocupação do espaço público pelos estabelecimentos comerciais tem de ser paga de acordo com o Regulamento em vigor. Por outro lado, a isenção do pagamento de taxas pela ocupação do espaço público se, porventura, o Regulamento o permitisse, significaria que pelo menos tacitamente se admitia a compensação aos comerciantes pelos eventuais prejuízos resultantes de obras no espaço público. Esta situação coarctaria a vontade de requalificação dos espaços públicos, o que não se pode admitir. Nestes termos, a Câmara indefere o requerimento e exige o pagamento das taxas devidas pela ocupação do espaço público com a esplanada a partir de 1 de Junho do corrente ano pelo prazo que a ocupação durar.**-----

----- **LOTEAMENTOS.**- Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº. 14/2002, no lugar de Lourido, *lote nº. 2*, Freguesia de Figueiró (Santa Cristina) em que é requerente José Fernando Matias Leite.- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento de acordo com os pareceres de 26, 27 e 29 de Julho de 2004, que se dão por reproduzidos.**-----

----- **LOTEAMENTOS.**- Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº. 22/98, no lugar de Larim, *lotes nºs. 35, 36 e 37* da Freguesia de Gondar, em que é requerente a SITÂMEGA - Sociedade Imobiliária do Tâmega, Ldª. **A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento de acordo com os pareceres de 04 de Março, 22 de Abril e de 26 Julho de 2004, que se dão por reproduzidos.**-----

----- **LOTEAMENTOS.**- Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº. 11/97, no lugar de Passal, *lote nº. nº. 25*, da Freguesia de Vila Caíz, em que é requerente Alberto Miguel Pinto Teixeira.- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de**

alteração ao alvará de loteamento de acordo com os pareceres de 06,09, e 10 de Março e de 28 de Julho de 2004, que se dão por reproduzidos.-----

----- **LOTEAMENTOS.**- Pedido de licenciamento de uma operação de loteamento, no lugar de Cancela, Freguesia de Figueiró (Santa Cristina), em que é requerente Augusto Mário Navega Freitas de Sousa.- **A Câmara deliberou concordar com o douto parecer da Sr^a. Vereadora Dr^a. Octávia Clemente de 2004.07.30 e, em consequência, ordenar o arquivamento do processo, por indeferimento definitivo da pretensão.**-----

----- **LOTEAMENTOS.**- Pedido de licenciamento de uma operação de loteamento, no lugar de Devesinha, Freguesia de Figueiró (Santa Cristina), em que é requerente Armando Teixeira Mendes.- **A Câmara deliberou concordar com a informação dos Serviços de 2004.07.30 e agir em conformidade.**-----

----- **LOTEAMENTOS.**- Recepção definitiva das obras de urbanização - *Telecomunicações*, no lugar de Costa, Freguesia de Telões, em que é requerente Construções Teixeira, Ld^a.- **A Câmara deliberou concordar com as informações dos Serviços de 2004.07.23 e, em consequência, receber definitivamente as infra-estruturas de telecomunicações.- Nestes termos, a caução é reduzida para o valor de €2.042, 58 (dois mil quarenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos) pela liberação de € 719,77 (setecentos e dezanove euros e setenta e sete cêntimos).**-----

----- **LOTEAMENTOS.**- Pedido de destaque de uma parcela de terreno, no lugar de Costa, Freguesia de Telões, em que é requerente Maria Rosa de Sousa Machado.-
----- **A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão de acordo com os pareceres de 27 e 29 de Julho de 2004, que se dão por reproduzidos.- Querendo, a requerente poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **LOTEAMENTOS.**- Pedido de execução por fases das obras de urbanização, no lugar de Ramos, Freguesia de Telões, em que é requerente Parques do EDT, SA.-
----- **A Câmara deliberou deferir o pedido de execução faseada das obras de urbanização nos termos e condições expressos nos pareceres de 05 de Agosto de 2004.**-----

----- **LOTEAMENTOS.**- Pedido de licenciamento da 1^a. fase das obras de urbanização, no lugar de Ramos, Freguesia de Telões, em que é requerente Parques do EDT, SA.- **A Câmara deliberou concordar com as informações de 2004.08.05 e dar conhecimento à requerente para o devido cumprimento.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES.**- Pedido de isenção do pagamento de taxas administrativas formulado pela MOBILADORA de Padronelo, Ld^a, no lugar de Devesa, Freguesia de Padronelo.- **A Câmara deliberou indeferir o pedido apresentado por entender que o investimento não se enquadra no espírito e na letra do artº. 11º. nº. 5 do Regulamento Municipal das Operações Urbanísticas e das Respectivas Taxas e Compensações.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES.**- Pedido de pagamento das taxas e compensações de uma forma faseada formulado por Joaquim da Cunha Teixeira e C^a. Ld^a., do lugar de Ponte de Pego, Freguesia de Telões.- **A Câmara deliberou deferir o pedido de acordo com a informação dos Serviços de 2004.07.30, que se dá por reproduzida.**-----

----- **PARECERES.**- Pedido de aprovação de localização, na Av^a. 1º. de Maio, Freguesia de Amarante (S. Gonçalo) em que é requerente a Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia.- *Parecer dos Serviços de 2004.07.21.*- **A Câmara deliberou emitir parecer favorável à localização pretendida, de acordo com o parecer de 2004.07.21.- Pronuncia-se já a Câmara no sentido de advertir que não será permitido o atravessamento da Av^a. 1º. de Maio (ex.E.N. 15) para aceder ao estabelecimento ou, para dele sair em veículo automóvel e de solicitar uma solução para a área de estacionamento que permita a permeabilidade do solo.**-----

----- **VISTORIAS.**- Auto de vistoria dos Serviços datado de 2004.07.15.- Verificação das condições de salubridade, no lugar de Casas, Freguesia de Vila Chã do Marão em que é requerente Francisco Pinto.- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 2004.07.15 e agir em conformidade.**-----

----- **VISTORIAS.**- Auto de vistoria dos Serviços datado de 2004.07.15.- Verificação das condições de salubridade, na Rua Eça de Queiroz, nº. 181 da Freguesia da Madalena, em que é requerente Armando Clemente Oliveira.- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 2004.07.15 e ordenar o arquivamento do processo.**-----

----- **VISTORIAS.**- Auto de vistoria dos Serviços datado de 2004.07.15.- Verificação das condições de salubridade, no lugar de Fontão - Ataúdes, em que é requerente Maria Luisa da Costa Lima Mesquita.- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 2004.07.15 e ordenar o arquivamento do processo.**-----

----- **VISTORIAS.**- Auto de vistoria dos Serviços datado de 2004.07.15.- Verificação das condições de salubridade, no lugar de Boavista, Freguesia de Vila

Chã do Marão, em que é requerente José Augusto Gonçalves.- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 2004.07.15 e ordenar o arquivamento do processo.-**

----- DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTº. 19º. DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM AINDA OBJECTO DE DELIBERAÇÃO OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

----- OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.- Pedido de ocupação da via publica com a instalação de uma esplanada na Rua 31 de Janeiro - Cepelos, em que é requerente António Pinheiro.- **A Câmara deliberou deferir o pedido mediante o pagamento das taxas devidas.-----**

----- OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.- Pedido de ocupação da via publica com a instalação de uma esplanada na Rua 31 de Janeiro - Cepelos, em que é requerente Leonel Claro Monteiro.- **A Câmara deliberou deferir o pedido mediante o pagamento das taxas devidas.-----**

----- OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.- Pedido de ocupação da via publica com a instalação de uma esplanada na Rua 31 de Janeiro - Cepelos, em que é requerente Maria José Pinto da Silva Freitas.- **A Câmara deliberou deferir o pedido mediante o pagamento das taxas devidas.-----**

----- OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.- Pedido de ocupação da via publica com a instalação de uma esplanada na Rua 31 de Janeiro - Cepelos, em que é requerente a "Tasquinha da Ponte".- **A Câmara deliberou deferir o pedido mediante o pagamento das taxas devidas.-----**

----- OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.- Pedido de ocupação da via publica com a instalação de uma esplanada na Rua 31 de Janeiro - Cepelos, em que é requerente a Emília Rodrigues Teixeira.- **A Câmara deliberou deferir o pedido mediante o pagamento das taxas devidas.-----**

----- OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.- Pedido de ocupação da via publica com a instalação de uma esplanada na Rua 31 de Janeiro - Cepelos, em que é Brincarlay - Comércio de Louças e Brinquedos de Amarante, Ldª.- **A Câmara deliberou deferir o pedido mediante o pagamento das taxas devidas.-----**

----- AUTARQUIAS LOCAIS.- Ofício da Junta de Freguesia de Bustelo a solicitar a importância de € 514,76 para pagamento à E.D.P. pelo consumo de energia efectuado pelo Bustelo Futebol Clube.- **A Câmara deliberou transferir para aquela Junta de Freguesia a importância de €514,76 (quinhentos e catorze euros e setenta e seis cêntimos) para pagamento da dívida à E.D.P. pela energia**

consumida com o funcionamento da bomba de água que abastece a rede pública.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram vinte horas e dez minutos da qual, para constar se lavrou a presente acta, que eu,

Secretária

a subscrevo e assino -----